
4 conclusões e recomendações

As organizações que lidam directamente com o problema da expropriação de bens de viúvas e crianças órfãs em Moçambique focam principalmente os aspectos legais da sucessão, advocacia para a reforma legal ou formação de partes interessadas em padrões legais para propriedade e herança. Há uma necessidade urgente de olhar para além dos argumentos legais ao promover os direitos de herança das crianças e mulheres a nível comunitário, e de desenvolver estratégias de comunicação mais adequadas culturalmente.

Há um interesse definitivo entre as organizações a trabalhar com mulheres e crianças órfãs e vulneráveis em integrar aspectos relacionados com os direitos à herança e propriedade nos seus programas. Várias organizações a trabalhar com crianças órfãs, por exemplo, admitiram que a sua resposta lida principalmente com os sintomas da vulnerabilidade das crianças (como por exemplo má nutrição ou falta de educação) em vez de lidar com as causas de base, que podem estar relacionadas com a falta de acesso a terra e meios de subsistência. Existem várias actividades em curso que permitem uma ligação fácil com os direitos à propriedade e herança. Estas incluem, por exemplo, apoio (para)legal, trabalho de memória com pessoas a viver com HIV e o reforço de comités comunitários para melhorar a protecção das crianças órfãs. Um dos constrangimentos principais que as ONGs e organizações comunitárias de base enfrentam na integração de questões de propriedade e herança no seu trabalho é a falta de bons materiais de formação e consciencialização sobre direitos de herança das crianças e mulheres e questões relacionadas como planeamento futuro.

O caminho a seguir

Com base nas descobertas do estudo, esta secção apresenta várias recomendações que podem reforçar os direitos das crianças e mulheres à propriedade e herança em Moçambique. Não se pretende cobrir todas as intervenções possíveis de todos os actores (por exemplo, ONGs, Governo, líderes comunitários) mas sim procurar propor pontos de entrada possíveis para acção, em que actores diferentes podem intervir dependendo do seu mandato e capacidades específicas. As actividades propostas focam três áreas estratégicas: avaliar a extensão da expropriação de bens de crianças e viúvas em Moçambique; a prevenção da expropriação de bens; e garantir que as viúvas e os seus filhos recebem justiça, quer através de mecanismos de resolução de conflitos locais ou no âmbito do sistema legal formal.

Gerar evidências sobre os direitos à propriedade e herança das crianças e mulheres

Há uma falta de dados quantitativos sobre o estatuto dos direitos de propriedade e herança das crianças e mulheres em Moçambique. A maioria dos estudos realizados neste aspecto focam mais os aspectos legais e culturais dos direitos à propriedade e herança e no impactos da expropriação de bens. O estudo da Save the Children, *Recusados os Nossos Direitos: crianças, mulheres e herança em Moçambique*, por exemplo, olha substancialmente para questões

culturais relacionadas com herança. Estes estudos fornecem perspectivas valiosas sobre a questão mas devem ser complementados por informação quantitativa de forma a compreender a escala e as tendências do problema. Apenas alguns estudos realizados noutros países⁶⁸ avaliaram quantitativamente a expropriação de bens das mulheres e órfãos. Esta pesquisa precisa de ser melhorada para se construir uma base para acção.

Recolher dados para documentar a escala da expropriação de bens

É necessário realizar pesquisa adicional para recolher dados sobre o estatuto dos direitos de herança e propriedade das crianças e mulheres e sobre casos de expropriação de bens. Este é um passo necessário para compreender melhor e avaliar a extensão do problema. Dados melhores podem ajudar a aumentar a consciência sobre o assunto e são também importantes para apoiar os esforços de advocacia. Pode também originar a políticas e programas melhores e mais informados.

Realizar análise detalhada sobre os casos relatados de expropriação de bens

As evidências do estudo indicam que alguns casos de expropriação de bens de viúvas e órfãos estão a ser denunciados e que existem mecanismos de reclamação para obter justiça. Todavia, faltam dados sobre o número de casos registados (através do sistema formal ou de mecanismos locais) e o resultado das disputas. É necessário realizar pesquisa adicional para analisar esta dinâmica e tendências e avaliar a eficácia dos vários mecanismos. Essa análise pode também informar melhor as intervenções que pretendem apoiar as mulheres e crianças que querem justiça.

Fazer justiça para as vítimas dentro do quadro formal legal

Defender a revisão de legislação e políticas nacionais relevantes

Os esforços de advocacia com a Unidade Técnica para a Reforma Legal (UTREL) do governo e outras instituições do governo devem ser reforçados para acelerar a reforma legal da lei de sucessão. Até agora o foco principal tem sido nos direitos das mulheres à propriedade e herança. As redes e organizações de direitos das crianças devem, todavia, participar mais activamente no trabalho de advocacia. Um esforço conjunto pode reforçar a legitimidade das exigências bem como dar mais urgência a estas reformas legais. Os pontos de advocacia chave são a necessidade de uma reforma rápida da lei da sucessão para cumprir os princípios da constituição e da lei da família, bem como a realidade Moçambicana; e a necessidade de um diálogo contínuo com a sociedade civil sobre a questão dos direitos à propriedade e herança, incluindo mulheres e crianças. A contraproposta que já foi apresentada pelo Fórum Mulher pode ser o ponto de partida para as discussões técnicas com a UTREL. Este documento pode ser complementado por uma análise legal técnica das necessidades de protecção específicas das crianças órfãs na legislação nova e nas políticas do governo subsequentes.

Melhorar a capacidade de implementar e fazer cumprir a legislação existente

A formação de juízes, magistrados, funcionários do tribunal, agentes da polícia e outros agentes de segurança Moçambicanos sobre direitos de propriedade e herança é essencial para melhorar a protecção legal das mulheres e crianças. No capítulo anterior destacaram-se alguns programas de formação existentes, todavia, esses precisam de ser melhorados e desenvolvidos para aumentar a consciencialização e melhorar a capacidade de implementar e fazer cumprir a legislação. Em particular, as mensagens chave que podem ser promovidas são:

- A expropriação de bens de viúvas e crianças órfãs é um crime.
- Apesar da reforma da lei da sucessão estar pendente, a compilação de normas legais da Constituição, lei da família, lei da terra, código penal e lei da sucessão actual indicam que há uma causa legal e uma obrigação legal de respeitar os direitos das mulheres e crianças à propriedade e herança.

Os parceiros diferentes envolvidos na formação legal devem trabalhar em conjunto para garantir que estão a promover a mesma interpretação das normas legais existentes.

⁶⁸ Ver por exemplo Chapoto et al., 2007 e FAO/IP, 2003.

Fazer justiça para as vítimas no âmbito do quadro consuetudinário

Aumentar a capacidade dos líderes e juizes comunitários

Os líderes e juizes comunitários são os actores principais envolvidos na resolução de conflitos locais. Eles estão numa posição de garantir o reconhecimento dos aspectos positivos da lei formal e consuetudinária, e de aplicar isto na sua mediação com conselhos familiares ou em tribunais comunitários, onde as disputas de herança são normalmente abordadas. Por isso, é essencial que recebam formação e sejam sensibilizados para os direitos das mulheres e crianças à propriedade e herança. Todavia, isto deve ser baseado no respeito mútuo e num diálogo bidireccional para chegar a acordo sobre estratégias que são aceitáveis de um ponto de vista consuetudinário bem como de uma perspectiva de direitos humanos. As ideias e acções dos líderes comunitários locais também servem como exemplos para outros membros da comunidade e por isso têm o potencial de promover mudança de comportamento na comunidade como um todo. Além disso, envolver os líderes locais no programa comunitário vai ajudar a garantir o seu sucesso e vai promover uma noção de posse a nível local.

Desenvolver a capacidade dos líderes religiosos

Os líderes religiosos são indivíduos respeitados nas suas congregações e frequentemente também nas suas comunidades. Muitas igrejas e organizações de fé já estão envolvidas no apoio a grupos vulneráveis na sua comunidade. Excertos dos textos sagrados sobre o dever das pessoas de tomarem conta das viúvas e crianças órfãs pode ser uma forma de envolver os líderes religiosos e convence-los da sua responsabilidade de desempenharem um papel mais próactivo na protecção das viúvas e órfãos. Sensibilizar os líderes religiosos sobre estas questões pode eventualmente prevenir casos de expropriação de bens, uma vez que as igrejas estão frequentemente envolvidas em cerimónias fúnebres e podem por isso acompanhar de perto o processo de luto de uma família. Assim, podem também conseguir influenciar as decisões sobre a divisão dos bens e as responsabilidades da família do falecido para com a viúva e crianças órfãs.

Desenvolver a capacidade dos curandeiros

Os curandeiros tradicionais são o principal líder espiritual a nível local. Face à variedade de crenças e práticas espirituais relacionadas com a herança – incluindo as relacionadas com bruxaria – é importante que os curandeiros sejam sensibilizados para os direitos de propriedade e herança das mulheres e crianças. Conforme mencionado no capítulo anterior, o Ministério da Saúde em Moçambique já estabeleceu uma colaboração com a Associação Moçambicana de Curandeiros Tradicionais. Este deve ser usada como ponto de entrada para abordar questões relacionadas com os direitos das mulheres e crianças. As organizações de base comunitárias devem também colaborar com os curandeiros a nível local para melhorar o diálogo e aumentar a consciencialização sobre estas questões. Os rituais de purificação alternativos que foram introduzidos pelos curandeiros também podem ser promovidos entre os seus pares.

Monitoria, apoio e serviços comunitários

As organizações comunitárias de base são parceiros essenciais para implementar o trabalho com as comunidades e líderes locais sobre os direitos de herança das crianças e mulheres. Visto que estão baseadas nas comunidades e têm uma compreensão melhor das realidades locais, estas organizações estão bem posicionadas para promover a discussão sobre estas questões, provocar mudança de comportamento e fornecer apoio e serviços a membros da comunidade. Todavia, neste contexto, é importante que os membros sejam sensibilizados e recebam formação sobre questões relacionadas com direitos de propriedade e herança. Algumas intervenções possíveis pelas organizações comunitárias de base incluem:

Envolver as famílias na planificação da sucessão

É necessário envidar mais esforços para encorajar e apoiar as famílias – especialmente mas não só as pessoas a viver com HIV – a planearem o futuro do cônjuge e filhos sobreviventes. Isto pode incluir obter os documentos legais necessários tais como certidão de nascimento e títulos de terra, elaboração de testamentos escritos ou verbais e medidas para a tutela das crianças. O trabalho de planificação futuro pode ser integrado nos programas de cuidados domiciliários ou promovido como uma actividade separada implementada por outros actores comunitários.

As mensagens chave a promover incluem:

- ‘Preparação para nós’: as pessoas têm uma obrigação para com o seu cônjuge e filhos sobreviventes.
- Respeitar os desejos finais dos moribundos.

Vai ser necessária uma discussão aberta para desmistificar as crenças tradicionais relacionadas com os riscos da pessoa expressar a sua vontade sobre o que vai acontecer depois da sua morte enquanto ainda está viva.

Encorajar os comités comunitários a agirem como observadores e fazerem referências

Dar formação a comités comunitários existentes sobre questões relacionadas com os direitos das mulheres e crianças à propriedade e herança vai melhorar a monitoria comunitária de indivíduos vulneráveis tais como mulheres que ficaram viúvas recentemente e crianças órfãs. Esta formação deve ser realizada ou iniciada por ONGs a trabalhar com os direitos dos órfãos e viúvas. Por exemplo, a Visão Mundial e a ActionAid (conforme mencionado anteriormente) já estão a empregar os serviços da AMMCJ para dar formação ao seu activista comunitário sobre a lei da família, da terra e da sucessão. Este tipo de formação pode ser desenvolvida para incluir questões relacionadas com a monitoria comunitária e serviço de referência. O Ministério da Mulher e da Acção Social (MMAS) também tem um papel a desempenhar na promoção da formação, resultante do seu compromisso para reforçar os grupos de apoio a COVs. Como actores chave nos mecanismos de referência comunitários, estes comités também podem facilitar o acesso das viúvas e órfãos a diferentes tipos de serviços fornecidos pelo governo e ONGs, de acordo com as suas necessidades.

Expandir a assistência paralegal para vítimas de expropriação de bens

Os paralegais já provaram ser valiosos para ultrapassar a lacuna entre os sistemas legal e consuetudinário, bem como um recurso eficaz e acessível para as mulheres e crianças envolvidas em disputas de herança. Várias organizações em Moçambique já empregam paralegais para ajudarem mulheres e, em menor grau, crianças, a garantirem os seus direitos. É fundamental haver formação adicional para os paralegais sobre os direitos das mulheres e crianças à propriedade e herança. O número de paralegais que recebe formação deve também aumentar para que possam abranger mais população em termos de número de pessoas e extensão geográfica. Para além de fornecer assistência a vítimas de expropriação de bens, um passo seguinte seria os paralegais receberem formação para fornecer aconselhamento sobre procedimentos para planificação futura como por exemplo obter os documentos legais necessários (certidão de nascimento, títulos de terra, etc), para comunicar os desejos num testamento escrito ou verbal, ou sobre como organizar a tutela formal ou informal dos filhos.

Mudar as atitudes da comunidade

Mensagens chave para as comunidades

Para mudar as atitudes e haver uma mudança de comportamento eficaz, as mensagens para as comunidades devem ser baseadas em valores positivos já evidentes. Apesar da protecção social ser importante, estas mensagens devem também focar a capacitação das mulheres e crianças. Apesar de poderem variar de local para local, os seguintes são alguns dos valores positivos chave identificados com relação aos direitos das crianças e mulheres à propriedade e herança a nível comunitário:

- A expropriação de bens não é tradição; tradicionalmente, os homens possuíam e geriam os bens mas também era seu dever tomar conta e proteger as viúvas e crianças órfãs.
- As mulheres precisam de ter acesso a terra e bens para se sustentarem e tomarem conta dos seus filhos.
- As mulheres têm direito a parte da propriedade conjugal depois da morte do marido por causa do trabalho que fizeram para o agregado.
- As mulheres podem gerir a herança em nome dos seus filhos até que atinjam a idade adulta.
- Os filhos são os primeiros herdeiros dos pais ao abrigo da lei consuetudinária e formal.
- Os membros da família que assumem os cuidados das crianças órfãs devem ser os que administram a sua herança para garantir que a mesma é usada para os sustentar e educar.
- A expropriação de bens contraria a obrigação religiosa de tomar conta das viúvas e órfãos.
- Quando as pessoas exprimem desejos verbais ou escritos sobre os familiares directos devem proceder depois da sua morte, os membros da família alargada devem respeitar esses desejos.

Discussão aberta

É necessário encorajar um diálogo aberto para passar a questão dos direitos de herança da esfera privada familiar para a esfera pública. Isto pode promover uma discussão crítica do comportamento abusivo de familiares das viúvas e crianças órfãs, bem como dos tutores. Isto pode encorajar as pessoas a condenarem abertamente diferentes tipos de expropriação de bens e levar a um comportamento comunitário mais próactivo. A discussão aberta também vai ajudar a criar um ambiente no qual as mulheres e crianças sentem que podem realizar os seus direitos e defenderem-se de familiares.

Os pontos-chave para discussão são:

- A expropriação de bens é um crime, não um assunto de família privado.
- Definições de expropriação de bens – devem incluir actos mais invisíveis como o abuso da tutela.
- A necessidade das mulheres e crianças participarem em conselhos familiares que tomam decisões sobre sucessão e herança.
- A necessidades dos tutores das crianças órfãs serem responsabilizados.
- A necessidade de direitos de herança iguais para rapazes e raparigas órfãs.
- Formas positivas e não nocivas de lidar com acusações de bruxaria.

Metodologia adequada para transmitir mensagens

As actividades de consciencialização devem ser participativas, criativas e provocadoras. Quando possível as mensagens devem ser apresentadas nas línguas locais. O Teatro dos Oprimidos e grupos comunitários de discussão são métodos importantes para envolver os membros da comunidade de forma activa e provavelmente produzem mais resultados que a simples transmissão de mensagens e instruções.

Conhecimento e participação das crianças

Dar formação a educadores de pares

A educação de pares provou ser uma forma muito eficaz de melhorar o conhecimento das crianças e jovens sobre diferentes assuntos que afectam as suas vidas. A formação de educadores de pares sobre direitos das crianças à propriedade e herança bem como normas sobre tutela vão capacitar as crianças a participarem de forma mais activa na sua própria protecção. Alguns dos bons exemplos da educação de pares mencionada no capítulo anterior pode ser adoptada pelas organizações envolvidas em trabalho semelhante em Moçambique. Todavia, é importante que este trabalho esteja ligado a iniciativas de adultos sobre direitos de propriedade e herança, como por exemplo mecanismos de monitoria comunitários e paralegais, que são essenciais para as crianças reivindicarem os seus direitos.

Apoiar programas educativos formais e informais

Os cenários escolares formais e informais têm um grande potencial para abranger grandes grupos de crianças. Todavia, os professores e facilitadores, precisam de instrumentos e materiais adequados para discutir os direitos das crianças à propriedade e herança com os seus alunos. No caso de cenários escolares formais, isto deve ser assumido pelo Ministério da Educação em Moçambique para garantir que se desenvolvem (ou adaptam) os materiais adequados mas que há espaço para estas questões serem abordadas na escola. Em termos dos cenários escolares informais envolvendo crianças e jovens, o projecto Celeiro da Vida, por exemplo, oferece uma boa oportunidade para abordar estas questões. Apesar de um módulo sobre direitos a terra e propriedade já ter sido incluído no manual do facilitador JFFLS que está actualmente a ser finalizado, o passo seguinte é garantir que é adoptado por outras escolas e incluído no currículo.

Promover a participação das crianças

É necessário encorajar as crianças a participarem de forma eficaz e significativa em todas as actividades com o objectivo de as ajudar a reivindicar os seus direitos à propriedade e herança. Por isso, as organizações que trabalham com estas questões – para além de, por exemplo, comités comunitários e líderes comunitários – devem garantir que as crianças têm o espaço para fazer isto. Em particular, os conselhos familiares que tomam decisões sobre questões relacionadas com sucessão e herança devem encorajar e capacitar a participação das crianças. As crianças devem ser consultadas e envolvidas na escolha de um tutor de confiança para tomar conta delas na eventualidade de ambos os seus pais morrerem.

Materiais chave a desenvolver

Há uma necessidade urgente de ter materiais que lidam com as questões de herança e promovem respeito pelos direitos de herança das mulheres e crianças. Estes materiais devem olhar para além dos argumentos legais e focar as normas e práticas aceites localmente que promovem o respeito pelos direitos de propriedade e herança das viúvas e órfãos. Todos os recursos devem ser cuidadosamente concebidos para diferentes grupos-alvo, para promover as mensagens mais adequadas de forma acessível. Idealmente, os materiais deviam ser traduzidos para todas as línguas locais principais.

Reconhecendo o volume significativo de trabalho que o desenvolvimento destes materiais vai implicar, a lista proposta pretende apenas (1) chamar a atenção para algumas lacunas no material disponível, e (2) destacar as áreas onde as partes interessadas (por exemplo, governo, organizações) podem focar esforços futuros. Os materiais seguintes seriam úteis para aspectos diferentes do trabalho relacionado com os direitos das mulheres e crianças à herança:

- **Manual legal**⁶⁹ sobre direitos a propriedade e herança que compila normas legais da Constituição, lei da família, lei da terra, código penal e lei da sucessão actual, a provar que existe uma causa legal e uma obrigação legal de respeitar os direitos das mulheres e crianças à propriedade e herança.
- **Manual paralegal** que fornece informação acessível, concisa sobre as principais normas legais relacionadas com direitos de propriedade e herança, como estão relacionadas com as normas consuetudinárias e pontos comuns para uma resolução aceitável de conflitos. Deve fornecer também informação específica sobre normas de herança em casos complicados tais como casamentos polígamos, situação de filhos ilegítimos e tutela de crianças órfãs. Finalmente, deve incluir uma explicação de como encaminhar casos ao sistema legal se a mediação familiar falhar.
- **Brochura comunitária** com explicações em termos acessíveis e em línguas locais, complementadas por desenhos claros, os direitos e deveres das viúvas e crianças órfãs e dos seus familiares, destacando as normas positivas da lei consuetudinária e da lei formal. Deve encorajar as famílias a aceitarem a ajuda de líderes locais ou paralegais comunitários em disputas de herança e também fornecer informação sobre os direitos de todas as viúvas e crianças no caso de casamentos polígamos ou relacionamentos extraconjugais.
- **Revista amiga das crianças** que explica os direitos das crianças à herança e os direitos e deveres dos tutores. Deve promover a discussão sobre os direitos iguais de rapazes e raparigas na família e a não discriminação de crianças órfãs. Deve incluir sugestões sobre como as crianças podem ajudar outras crianças que estejam com problemas com os seus familiares ou tutores e onde se dirigir para obter ajuda dos adultos. Um guia complementar curto para o facilitador pode encorajá-las a usar esta revista em cenários de educação formais e informais.
- **Livro de planificação futura** que inclui informação acessível para as famílias e comunidades sobre como prepararem o futuro dos seus filhos e cônjuge sobrevivente para que não sejam vítimas de expropriação de bens. Deve incluir: informação acessível e prática sobre a lei consuetudinária e formal relacionada com a propriedade e herança; normas para estabelecer a tutela de crianças menores; formas de expressar os desejos finais através de testamentos verbais ou escritos; como obter os documentos necessários tais como certidões de nascimento; a uma lista de organizações que podem ajudar.
- **Material áudio** em línguas locais para difusão na rádio ou grupos comunitários de discussão, em particular para áreas rurais.
- **Desenvolver Cenários do Teatro dos Oprimidos** através de um processo participativo com actores seleccionadas das comunidades alvo.

⁶⁹ Um bom recurso para desenvolver um manual do tipo é a Gender and Land Database que está a ser desenvolvida pela FAO. A base de dados contém, para cada país, informação sobre o quadro nacional legal, tratados e convenções internacionais, lei consuetudinária, posse da terra e instituições relacionadas, organizações da sociedade civil e propriedade da terra em lotes agrícolas e rurais.

referências

- Aikawa, A. 2004. *Children's land rights in Mozambique: Succession rules and its implications to orphans and vulnerable children's access to land*, Research paper for Save the Children UK in Mozambique. (unpublished)
- Chalimba, M. & Pinder, C. 2002. *Gender power relations study and the impact of safety nets in Malawi*. Volume 1. CARE International Malawi.
- Chapoto, A., Jayne, T.S. & Mason, N. 2007. *Security of widows' access to land in the era of HIV/AIDS: Panel survey evidence from Zambia (Revised version)*. Food Security Research Project, Working Paper No. 25. Lusaka.
- Christian Aid, UNICEF & Islamic Relief. 2006. *A matter of belonging: How faith-based organizations can strengthen families and communities to support orphans and vulnerable children*.
- COHRE. 2006. *Defending the housing rights of children*. Geneva.
- CEPA. 2007. World: Total membership of LWF churches increased to just over 66.7 million via the internet (available at <http://ikg.jalb.de/lkg/jsp/>).
- Dixonwho, K. 2004. *FAO, UNIFEM and National AIDS Council joint national workshop on HIV and AIDS, women's property rights and livelihoods in Zimbabwe*. Meeting Report. Harare, FAO Sub-Regional Office for Southern and East Africa.
- Dondeyne, S., Els Vanthournout, J.A.R., Wembah, R. & Deckers, J.A. 2003. Changing land tenure regimes in a matrilineal village of south eastern Tanzania. *Jour. of Soc. Dev. Afr.*, 18(1): 7-31.
- Douleurs Sans Frontières. 2007. *A resiliência e o atendimento de crianças órfãs e vulneráveis – manual de treino*. 2a edição/2nd editino.
- Eunice, K.Y.Or. 2005. Church growth in Africa contributes most to Lutheran membership rise in 2004 via the internet. In *Christian Today* (available at www.christiantoday.com).
- Family Health International. 2007. *Meu marido está a negar*. (DVD)
- FAO. 2007. *Getting started! Running a Junior Farmer Field and Life School*. Rome.
- FAO. 2008a. *Children's property and inheritance rights in the context of HIV and AIDS: A documentation of children's experience in Zambia and Kenya*. HIV/AIDS Programme Working Paper Series, Working Paper N.3. Rome
- FAO. 2008b. *Gender, property rights and livelihoods in the era of AIDS*. Proceedings Report, FAO Technical Consultation, Rome, 28–30 November 2007. Rome.

- FAO/IP. 2003. *HIV/AIDS and agriculture: impacts and responses – Case studies from Namibia, Uganda and Zambia*. Rome.
- Fórum Mulher. 2006. *Lei das sucessões: Análise das alterações propostas*. Maputo.
- Fórum Mulher, SARDC & WIDSAA. 2006. *Beyond inequalities 2005: Women in Mozambique*. Maputo & Harare, Fórum Mulher/SARDC.
- Fry, P. 2000. O Espírito santo contra o feitiço e os espíritos revoltados: “civilização” e “tradição” em Moçambique. *Mana*, 6(2): 65–95.
- Gordon, R., Ed. 2005. *The meanings of inheritance: Perspectives on Namibian inheritance practices*. Gender Research and Advocacy Project. Windhoek, Legal Assistance Centre.
- HelpAge International & International HIV/AIDS Alliance. 2003. *Forgotten families: Older people as carers of orphans and vulnerable children*. Policy Report. Brighton, UK, International HIV/AIDS Alliance.
- Human Rights Watch. 2003. Double standards: Women’s property rights violations in Kenya. *Human Rights Watch*, 15(5A).
- ICRW. 2007. *Learning how to better promote, protect and fulfil women’s property rights*.
- Izumi, K., Ed. 2006a. *Reclaiming our lives: HIV and AIDS, women’s land and property rights, and livelihoods in southern and east Africa – Narratives and responses*. Cape Town, HSRC Press.
- Izumi, K., Ed. 2006b. *The land and property rights of women and orphans in the context of HIV and AIDS: Case studies from Zimbabwe*. Cape Town, HSRC Press.
- Izumi, K., Ed. 2006c. *Report of the regional workshop on HIV and AIDS and children’s property rights and livelihoods in southern and east Africa: “Unite for children, unite against AIDS and property stripping”*, 7–8 March 2006. Harare, WLLA/FAO/Oxfam.
- Izumi, K., Ed. 2006d. *Report of the national conference on women’s property rights and livelihoods in the context of HIV and AIDS in Zambia*, 25–27 January 2006. Lusaka, FAO Sub-Regional Office for Southern and East Africa.
- Johnson Welch, C., Duvvury, N. & Nicoletti, E. 2007. *Women’s property rights as an AIDS response: Lessons from community interventions in Africa*. Washington, ICRW.
- Kanji, N., Braga, C. & Mitullah, W. 2002. *Promoting land rights in Africa: How do NGOs make a difference?* London, International Institute for Environment and Development (IIED).
- Knox, A., Kes, A. & Milici, N. 2007. *Women’s property rights: Mending the gap between law and practice*. Research Brief. Washington, ICRW.
- Landgren, K. 2005. The protective environment: Development support for child protection. *Human Rights Quarterly*, 27: 214–248.
- Lawyers without Borders. 2006. *Country report: Mozambique*, by Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP. LWOB Children’s Inheritance Rights Project.
- Matsinhe, C. 2006. *Tábula rasa: Dinâmica da resposta Moçambicana ao HIV/SIDA*. Maputo, Texto Editores.
- Ministro da Administração Estatal. 2005. *Perfis distritais (Série)*. Direcção Nacional da Administração Local, Ministério da Administração Estatal (available at www.portaldogoverno.gov.mz/Informacao/distritos).

- MMAS. 2006. *Plano de acção para as crianças órfãs e vulneráveis (PACOVS) 2006-2010: “As crianças em primeiro lugar”*. Aprovado na 5ª Sessão do Conselho de Ministros de 14 de Março de 2006. Maputo, Ministério da Mulher e Acção Social.
- Núcleo das Associações Femininas da Zambézia. 2007. *Successões: O dilema dos órfãos e viúvas – Ainda sobre a usurpação de bens*. Edição Mensal, No. 35, 2a trimestre de 2007. Zambézia.
- Ntengwe for Community Development. 2006. *Voices for positive choices: Annual project report 2006*, submitted to the International Center for Research on Women (ICRW).
- N’weti. 2006. *HIV/SIDA cuidados básicos*. Maputo, Soul City Moçambique and Jacana Media.
- Osório, C. 2006. Sociedade matrilinear em Nampula: estamos a falar do passado? *Outras Vozes*, 16.
- REPSSI. 2006. *Memory and life story work manual*. REPSSI/IFRC.
- Rose, L. 2002. Women’s strategies for customary land access in Swaziland and Malawi: A comparative study. *Africa Today*, 49(2): 123–49.
- Rose, L. 2005. Orphans’ land rights in post-war Rwanda: The problem of guardianship. *Development and Change*, 36(5): 911–36.
- Rose, L. 2006. *Children’s property and inheritance rights and their livelihoods: The context of HIV and AIDS in southern and east Africa*. FAO, LSP Working Paper 39. Rome, FAO.
- Rose, L. 2007. *Children’s property and inheritance rights, HIV and AIDS, and social protection in southern and eastern Africa*. FAO HIV/AIDS Programme Working Paper 2. Rome, FAO.
- SAFAIDS & John Snow International (JSI) UK. 2004. *A Future planning notebook for families and communities: For the support of orphans, widows, widowers and the guardians of minor children*. Harare, SAFAIDS.
- Save the Children. 2007a. *Denied our rights: Children, women and inheritance in Mozambique*. Maputo.
- Save the Children. 2007b. *Children at the centre: A guide to supporting community groups caring for vulnerable children*. First Resort Series. London.
- Save the Children UK. 2006. *Legal and policy framework to protect the rights of vulnerable children in southern Africa*. South Africa, Save the Children UK South Africa Programme.
- Save the Children UK. 2007a. *Better choices for children: Community grants in Mozambique*. Maputo.
- Save the Children UK. 2007b. *Speaking out: Voices of child parliamentarians in Mozambique*. Maputo.
- Save the Children UK. 2007c. *Protecting children: Community attitudes to child sexual abuse in rural Mozambique*. Maputo.
- Schroth, P. & Martinez, L. 2009. The Law on Expropriação de bens 3: Property and Inheritance Rights of HIV/AIDS Widows and Orphans – The Law of Mozambique and the Standards of International Law. In S. Sigué, Ed. *Repositioning African Business and Development for the 21st Century – Proceedings of the 10th Annual International Conference*, pp.517-525. Kampala, International Academy of African Business and Development.
- Seuane, S.M.J. 2005. *Aspecto de género e o impacto do HIV/SIDA sobre os direitos das mulheres e das crianças no acesso a terra e recursos naturais*. Maputo, Centro de Formação Jurídica e Judiciária/FAO Livelihoods Support Programme/UN AIDS.

- Strickland, R.S. 2004. *To have and to hold: Women's property and inheritance rights in the context of HIV/AIDS in sub-Saharan Africa*. ICRW Working Paper. Washington, ICRW/The Global Coalition on Women and AIDS.
- Swedish International Development Agency. 2000. *Towards gender equality in Mozambique*. Stockholm.
- Tango International Inc. 2004. *Theme paper IV: Gender exploitation in Malawi*. CARE Malawi.
- Tanner, C. Baleira, S., Norfolk, S., Cau, B. & Assulai, J. 2006. *Making rights a reality: Participation in practice and lessons learned in Mozambique*. FAO, LSP Working Paper 27. Rome.
- UNAIDS. 2008. *2008 Report on the global AIDS epidemic*. Geneva.
- UNDP. 2007. *Mozambique national human development report 2007: Challenges and opportunities – The response to HIV and AIDS*. Maputo.
- UN-HABITAT. 2005. *Land tenure, housing rights and gender in Mozambique*. Law, land tenure and gender review series: southern Africa. Nairobi.
- UNICEF. 2004. *The Framework for the protection, care and support of orphans and vulnerable children living in a world with HIV/AIDS*.
- UNICEF. 2006. *Childhood poverty in Mozambique: A situation and trends analysis*. Maputo.
- UNICEF. 2008. *The state of the world's children 2009: Maternal and newborn health*. New York.
- UTREL. 2004. *Relatório preliminar da sub-comissão de reforma do direito das sucessões*. Maputo, República de Moçambique, Comissão de Reforma Legal, Unidade Técnica de Reforma Legal.
- Varga, C. 2006. *A Network approach to women's property and inheritance rights in the context of HIV/AIDS: The case of the justice for widows and orphans project in Zambia*. Lusaka, JWOP/ICRW.
- Villarreal, M. 2006. *Changing customary land rights and gender relations in the context of HIV/AIDS in Africa*. Paper presented at the symposium at the frontier of land issues: Social embeddedness of rights and public policy. Montpellier.
- Walker, C. 2002. *Land reform in southern and eastern Africa: Key issues for strengthening women's access to and rights in land*. Report on a desktop study commissioned by the Food and Agriculture Organization (FAO). Harare, FAO Sub-Regional office for Southern and East Africa.
- Waterhouse, R. 1998. *Women's land rights in post-war Mozambique*. Paper presented at the Inter-Regional Consultation in Kigali, Rwanda. ActionAid Mozambique and University of Cape Town.
- West, H.G. 2005. *Kupilikula: Governance and the invisible realm in Mozambique*. Chicago, The University of Chicago Press.
- WLSA. 1996. *Right to succession and inheritance in Mozambique*. Maputo, Department of Women and Gender Studies, Centre of African Studies, Eduardo Mondlane University.
- WLSA. 2007. *Estágio de implementação do CEDAW em Moçambique. Referência ao relatório do governo: "1º Relatório Nacional Sobre a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres – CEDAW", 2003*. Civil Society Shadow Report. Maputo.
- World Vision UK. 2005. *More than words? Action for orphans and vulnerable children in Africa: Monitoring progress towards the UN Declaration of Commitment on HIV/AIDS*. Milton Keynes, UK.